



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PE Nº 129/2023

4 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

5 de março de 2024 às 12:14

Para: Mireli Loth <contratos@3ttecnologia.com.br>, Sheila Cristina de Souza <sheila.souza@akiyama.com.br>

Bom dia

Senhor, informamos que o pedido de esclarecimento e impugnação, foram encaminhados para Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, a qual tem expertise para análise técnica. Dito isso, comunicamos que na data de hoje, dia 05 de março de 2024, foi encaminhada respostas aos questionamentos apresentados, conforme poderá ser observado junto ao anexo.

Ainda, para o que fora questionado pela empresa AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, especificamente o questionamento 3: "Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela Prefeitura e que a licitante não será desclassificada por preço antes da fase de lances. **Nosso entendimento está correto?**"

Em resposta ao questionamento supracitado, cumpre informar que o entendimento da empresa encontra-se correto, isto é, o fato de o valor informado junto a proposta inicial (antes da disputa) está acima do estimado, não é motivo para desclassificação da mesma.

Atenciosamente,

Vânia Rodrigues
Pregoeira-SML

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO



RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS.pdf
513K

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

5 de março de 2024 às 12:24

Para: Mireli Loth <contratos@3ttecnologia.com.br>, Sheila Cristina de Souza <sheila.souza@akiyama.com.br>

CONTINUAÇÃO: RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RESPOSTAS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO II.pdf
518K

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

5 de março de 2024 às 13:05

Para: Mireli Loth <contratos@3ttecnologia.com.br>, Sheila Cristina de Souza <sheila.souza@akiyama.com.br>

Senhores, conforme pode ser observado na resposta ao questionamento apresentado pela empresa 3T TECNOLOGIA – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, vejamos breve resumo: "Como mencionado pela empresa impugnante: Frisa-se que não há no referido instrumento convocatório qualquer esclarecimento que justifique a necessidade deste Órgão para a exigir determinada marca, o que é imprescindível para conhecimento dos licitantes, merecendo, portanto, retificação do mencionado ato convocatório.", e em resposta da SMTI temos: "A menção é procedente, as justificativas apresentadas não foram juntadas ao termo de referência, ficando de fora do ato convocatório, as justificativas apresentadas na análise técnica E-DOC 3892429F-e pelo DESIS/SMTI peça 79 do processo devem ser inseridas no termo de referência e o edital republicado com essas informações."

Logo, comunicamos que este certame, o Pregão Eletrônico nº 129/2023, será suspenso, para ajustes conforme o informado na análise técnica.

Atenciosamente,

Vânia Rodrigues
Pregoeira-SML

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sheila Cristina de Souza <sheila.souza@akiyama.com.br>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

5 de março de 2024 às 13:11

Boa tarde Vania,

Recebi, ok.

Grata



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Assinado por **Vânia Rodrigues Souza** - Agente de contratação - Em: 05/03/2024, 13:41:07